



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

### TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023, SOB A ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, sob a égide do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas variadas voltadas para a concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário.

O Presidente, Desembargador, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, declara firme vontade de desenvolver ações para a proteção e promoção dos Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a necessidade de controle de convencionalidade (artigo 1º, I, da Recomendação nº 123/2022).

O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da cultura de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, no Poder Judiciário.

**1 . ATUAÇÃO COORDENADA:** o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO** buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade.

**2. GESTOR LOCAL:** indica para gestor local do presente instrumento o Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª, **SAULO TARCISIO DE CARVALHO FONTES**, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas na Cláusula 4.2 do Presente Termo de Adesão.

**3. VIGÊNCIA:** o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura.

**4. RESPONSABILIDADES:**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**4.1** São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

**4.1.1** Coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;

**4.1.2** Promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os partícipes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;

**4.1.3** Auxiliar no planejamento e no desenvolvimento de cursos de capacitação realizados em parceria com a ENFAM sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;

**4.1.4** Fomentar a participação dos tribunais nos cursos de capacitação sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;

**4.1.5** Intercambiar documentos e apoio técnico-institucional necessários à execução do objeto;

**4.1.6** Responsabilizar-se pela articulação institucional com as Escolas Judiciais Estaduais e Federais, ENFAM, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana e o Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law para a realização de ações de capacitação destinadas a magistrados e magistradas, bem como para servidores e servidoras do Sistema de Justiça Brasileiro;

**4.1.7** Disponibilizar aos partícipes as pesquisas e cartilhas produzidas por meio das ações do projeto;

**4.1.8** Divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

**4.2** São responsabilidades gerais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO:

**4.2.1** Indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;

**4.2.2** Prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;

**4.2.3** Divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);

**4.2.4** Viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;

**4.2.5** Fomentar medidas visando à inclusão da disciplina de Direitos Humanos nos editais dos concursos públicos para ingresso na carreira da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



magistratura, com destaque ao sistema interamericano, jurisprudência da Corte Interamericana, controle de convencionalidade, jurisprudência do STF em matéria de tratados de Direitos Humanos e diálogos jurisdicionais;

**4.2.6** Divulgar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos e os respectivos resultados obtidos.

**5. PUBLICAÇÃO:** O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

São Luís-MA, junho de 2023.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL

MARCIA ANDREA  
FARIAS DA  
SILVA:30816938

Assinado de forma digital por  
MARCIA ANDREA FARIAS DA  
SILVA:30816938  
Dados: 2023.07.24 15:39:15 -03'00'